# Agrupamento de Escolas FONTES PEREIRA DE MELO

## CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

HORÁRIO N.º 34 (2025/26)

### TIPO E DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato a celebrar será na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com duração prevista até 31 de agosto de 2026.

#### LOCAL DE TRABALHO

O local de trabalho será o Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo.

### CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

O presente contrato tem por finalidade a lecionação das seguintes disciplinas, pertencentes aos cursos indicados, com uma duração semanal de 22 horas letivas, e correspondente componente não letiva:

- UFCD da componente tecnológica do 1º ano do curso profissional de Técnico de Mecatrónica Automóvel.
- UFCD da componente tecnológica do 2º ano do curso profissional de Técnico de Mecatrónica Automóvel.

### **HORÁRIO PREVISTO**

O horário de trabalho <u>previsto</u>, da componente letiva, é o seguinte:

- 2ª feira, das 11.55 às 13.40 e das 14.40 às 16.30;
- 3a feira, das 08.00 às 11.45;
- 4ª feira, das 10.55 às 11.45 e das 14.40 às 15.30;
- 5a feira, das 10.00 às 12.45 e das 13.45 às 16.30;
- 6a feira, das 08.00 às 13.40.

### TRÂMITES DO CONCURSO

- 1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet.
- 2. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
- 3. Os candidatos terão de enviar o portefólio, durante o prazo de concurso, para o endereço eletrónico candidaturas.ce@aefontespmelo.pt. A sua não apresentação, neste prazo, será condição bastante para a exclusão do mesmo.







# Agrupamento de Escolas FONTES PEREIRA DE MELO

- 4. O portefólio deve ser em formato digital, com o máximo de 5 páginas em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5, onde constem apenas os seguintes dados: Apresentação; Elementos que permitam avaliar o portefólio, de acordo com os critérios de seleção; Breve reflexão crítica sobre o conteúdo do mesmo. O não cumprimento destas regras implica uma pontuação nula no critério de avaliação do portefólio.
- 5. Em anexo ao portefólio devem vir todos os comprovativos das habilitações, experiência profissional e formação profissional.
- 6. Findo o prazo de candidatura, será divulgada, no sítio do agrupamento, a convocatória para a entrevista juntamente com a lista dos candidatos admitidos.
- 7. Cada critério é avaliado numa escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado calculado através da média ponderada, tendo em conta os pesos atribuídos a cada critério.
- 8. A entrevista de avaliação de competências é feita por tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação dos critérios 1 e 2 de seleção.
- 9. Se houver candidatos empatados, o primeiro critério de desempate é a melhor classificação no critério 1. Se ainda assim os candidatos continuarem empatados, o critério último é a idade (preferência a candidatos com maior idade).
- 10. Os candidatos serão convocados, para a entrevista, com o mínimo de 24 horas de antecedência.
- 11. A notificação para a entrevista é feita por via telefónica e/ou correio eletrónico.
- 12. Os resultados finais do concurso serão publicados no sítio do agrupamento e afixados na escola sede, no prazo máximo de uma semana após as entrevistas.
- 13. Constituem motivos de exclusão do concurso:
  - a. A não apresentação do portefólio dentro do prazo previsto;
  - b. A não titularidade da habilitação académica requerida;
  - c. A apresentação de informações que não correspondam aos factos;
  - d. A não indicação das informações necessárias para a aplicação dos critérios de seleção;
  - e. A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para
  - f. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas.
- 14. No caso do candidato se candidatar a mais de um horário a entrevista será única e terá que estar presente, obrigatoriamente, na primeira entrevista para o qual foi convocado, caso contrário será excluído.
- 15. Se um candidato se candidatou a mais do que um horário, e foi selecionado para um horário, será retirado dos concursos a outros horários, a que se tenha candidatado.

### CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

Habilitação académica superior em Engenharia Mecânica, com formação e/ou fortes conhecimentos comprovados de mecânica automóvel.







# Agrupamento de Escolas FONTES PEREIRA DE MELO

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 1- Avaliação do Portefólio - 30%

Competências técnicas (10%)

- Planificação de uma aula de uma disciplina técnica (até uma página A4) é avaliada a objetividade e rigor - 5%
- Instrumento de avaliação de uma disciplina técnica é avaliada a variedade e adequação - 5%

Competências pedagógicas (20%)

Trabalhos desenvolvidos com, ou por, alunos numa disciplina técnica (até 1 página A4) - é avaliada a criatividade e apresentação - 20%

#### 2- Anos de Experiência Profissional - 35%

- Mais de 10 anos de experiência profissional a lecionar (pode incluir trabalho na área) – 20 valores
- Entre 5 e 10 anos de experiência profissional a lecionar (pode incluir trabalho na área) - 12 valores
- Menos de 5 anos de experiência profissional a lecionar (pode incluir trabalho na área) - 6 valores

#### 3- Entrevista de avaliação de competências - 35%

- O candidato deve demonstrar competências na coordenação das atividades
- O candidato deve demonstrar competências na área técnica da(s) disciplina(s) do horário em concurso - 15%
- O candidato deve demonstrar boa capacidade de expressão e clareza ao longo da entrevista - 5%

Porto, 25 de setembro de 2025

O Direto

(Pedro Almeida